



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI N.º 6.531, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Institui o DIA MUNICIPAL DO METALÚRGICO E DA METALÚRGICA.

(Projeto de Lei nº 28/2022, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela)

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do Parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO METALÚRGICO E DA METALÚRGICA, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

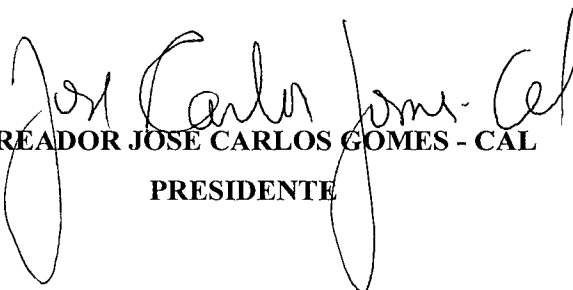
Art. 2º Cada Vereador poderá indicar 01 (um) nome de um profissional que trabalha na área metalúrgica de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. O Sindicato dos Metalúrgicos de Pindamonhangaba também poderá indicar até 02 (dois) profissionais a serem homenageados na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Art. 3º A data da entrega dos diplomas será marcada pela Mesa Diretora, no mês de Abril, levando em consideração a data comemorativa do DIA MUNICIPAL DO METALÚRGICO E DA METALÚRGICA.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2022.


VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
PRESIDENTE